



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS  
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ COUTO – PT/PB

Apresentação: 19/02/2026 15:24:35.647 - CIDOSQ

REQ n.1/2026

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Do Srs. GERALDO RESENDE, LUIZ COUTO)

Requer a realização, pela Comissão de Defesa da Pessoa Idosa, de diligências emergenciais e reuniões em localidades do País, onde a presença urgente da Comissão se faça necessária para o cumprimento das atribuições regimentais, em caso de violações e ameaças graves aos direitos da pessoa idosa.

Senhor Presidente,

Requeremos a realização de Diligências emergenciais e reuniões em locais do país onde a presença urgente da Comissão de Direitos da Pessoa idosa seja necessária para cumprimento das atribuições regimentais em eventuais casos de violações e ameaças graves de direitos a pessoa Idosa, monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas e acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas idosas, instalados na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304  
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567  
E-mail: [dep.geraldoresende@camara.leg.br](mailto:dep.geraldoresende@camara.leg.br) Site: [www.geraldoresende.com.br](http://www.geraldoresende.com.br)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268167187500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende e outros



\* C D 2 6 8 1 6 7 1 8 7 5 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

O exercício das atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão, conforme previsto no Art. 32, Inciso XXV, inclui, entre outras funções: o “recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa; fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa; monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;” e o acompanhamento das ações dos conselhos de direitos das pessoas idosas instalados em diferentes esferas.

Tais atribuições exigem a presença de membros do colegiado em locais onde os direitos dessa população estejam em risco ou enfrentando graves violações.

A urgência que caracteriza o deslocamento imediato de nossos representantes implica que, frequentemente, não é viável a submissão prévia de requerimentos específicos ao plenário.

Assim, o presente requerimento visa dotar a Comissão da autonomia necessária para agir prontamente, assegurando, ao mesmo tempo, que prestaremos contas por meio de relatórios detalhando as atividades realizadas, sempre em conformidade com as normas vigentes na Casa.

Certo de contar com a colaboração dos meus pares para o reconhecimento da relevância e urgência desta questão, submetemos este requerimento ao colegiado.

Sala da Comissão, Fevereiro de 2026.

**Deputado GERALDO RESENDE**  
**PSDB/MS**

**Deputado LUIZ COUTO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Infoleg - Autenticador**

# Requerimento

## Deputado(s)

- 1 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)

Apresentação: 19/02/2026 15:24:35.647 - CIDOSQ

REQ n.1/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268167187500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende e outros